SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Em, 05 de Setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Tendo em vista que o Pregão Presencial 24/2016 foi declarado DESERTO, solicitamos de Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório visando a aquisição de brinquedos e livros conforme plano de trabalho em anexo, recursos do Governo do Estado – Programa Família Paranaense.

Atenciosamente,

Ilsce Bernardi

ILSCE BERNARDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Exmo. Senhor:
Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal

Campo Bonito, 06 de Setembro de 2016

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS

Para: TADEU FERREIRA DE ALBUQUERQUE – CONTADOR

ELIZABETE ORTH – ASSESSORA JURIDICA

SANDRA S DE ALBUQUERQUE – PRESIDENTE DA CPL

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;

2 - a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.

4 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

INFORMAMOS QUE OS VALORES SÃO DE APROXIMADAMENTE 5.000,00 (cinco mil reais);

Cordialmente,

Ilsce Bernardi

ILSCE BERNARDI
SECRETARIA MUN DE AÇÃO SOCIAL

Campo Bonito, 12 de Setembro de 2016.

De: DEP. DE CONTABILIDADE

Para: Prefeito Municipal

Excelentissimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de BRINQUEDOTECA conforme dotações orçamentárias em anexo.

Cordialmente

TADEU FERREIRA DE ALBUQUERQUE
CONTADOR

Campo Bonito, 13 de Setembro de 2016.

PARECER

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Excelentissimo Senhor

A apreciação desta Assessoria Juridica para o processo licitatório referente a aquisição de Brinquedoteca (contendo brinquedos e livros) para Secretaria de Ação Social.

Informo que o processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 6º, inciso III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

O Senhor Contador municipal, informa a existência de recursos disponiveis para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Conforme o estabelecido nos incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor orçado, a licitação dar-se-á sob a modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", determinada em função de uma maior concorrência e do limite constante no art. 23º, inciso II, alinea "a" da Lei Nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei 123/06 e LC 147/2014.

Deverá ser anexada antes do edital do procedimento licitatório a Portaria de Nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação "Menor Preço" a ser adotado é o previsto no art. 4º Inciso X da Lei 10.520/02.

É o Parecer.

Elizabete Orth
Assessora Juridica

Campo Bonito, 14 de Setembro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Contabilidade e o Parecer Jurídico anexos ao processo, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", tipo "Menor Preço" consoante com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, 123/06 e LC 147/2014.

Atenciosamente

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal

Campo Bonito, 20 de Setembro de 2016.

De: Equipe de Apoio

Para: Setor Juridico

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016,** para os fins previstos no parágrafo único do art. 38º da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e Lei da Pequena Empresa.

Cordialmente

Sandra Scimeoni

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeiro / Presidente da CPL

Campo Bonito, 22 de Setembro de 2016.

PARECER

Para: Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor

Observada a minuta de edital de licitação sob a modalidade **pregão presencial nº 51/2016,** nos termos do parágrafo único do art. 38º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das clausulas necessárias, conforme previsão contida na Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei nº 123/06 e LC 147/2014 razão pela qual se encontra o presente processo em condições de ser autorizado por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Elizabete Orth
Assessora Jurídica
OAB 53.160

Campo Bonito em, 23 de Setembro de 2016.

De: Prefeito Municipal

Para: Equipe de Apoio

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016**, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 123/06.

Afixe-se em local de acesso ao público o extrato do Edital da presente.

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 140/2016

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio Para Licitação Modalidade Pregão do Município de Campo Bonito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º. – Designar servidora para atuar como Pregoeira e membros da Equipe de Apoio para licitação Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

PREGOEIRA:

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE

EQUIPE DE APOIO:

Roberto Carlos Hecker de Souza

Catiana Neri Lopes

Gilmar Delfin de Souza

Art. 2º. – Esta Portaria tem vigência para sessenta dias e revoga a Portaria 109/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 26 de Agosto de 2016.

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/ 2.016
PROCESSO Nº 65/2016

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando AQUISIÇÃO DE JOGOS E KITS PEDAGÓGICOS, LIVROS, QUADRO NEGRO, MESA E CADEIRA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- **Data de abertura: 06/10/2016**
- **Horário: 10:00h**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, do dia 26/09/2016 a 05/10/2016 de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

P U B L I Q U E - S E

Campo Bonito, 26 de setembro de 2016

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeiro

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito

REPUBLICADO

Município de **Braganey**

A Estrela do Oeste do Paraná

Av. Arthur Pereira, [illegible] - Centro - Braganey/PR - CEP [illegible] - Fone/Fax: (45) [illegible]
E-mail: [illegible]@braganey.pr.gov.br - CNPJ [illegible]

DECRETO Nº [illegible]

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais [illegible]

Decreta:

Artigo 1º - [illegible]

Suplementação

[illegible]		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
[illegible]		DIVISÃO DE COMPRAS	
[illegible]		ATIVIDADES DIVISÃO DE COMPRAS	
[illegible]	[illegible]	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	[illegible]
[illegible]		SECRETARIA DE SAÚDE	
[illegible]		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	[illegible]
[illegible]		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
[illegible]		COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
[illegible]		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO DE IDOSO	
[illegible]	[illegible]	MATERIAL DE CONSUMO	[illegible]
		Total Suplementação:	[illegible]

Artigo 2º - [illegible]

Redução

[illegible]		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
[illegible]		DIVISÃO DE COMPRAS	
[illegible]		ATIVIDADES DIVISÃO DE COMPRAS	
[illegible]	[illegible]	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	[illegible]
[illegible]		SECRETARIA DE SAÚDE	
[illegible]		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	[illegible]
[illegible]		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
[illegible]		COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
[illegible]		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO DE IDOSO	
[illegible]	[illegible]	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	[illegible]
		Total Redução:	[illegible]

Artigo 3º - [illegible]

Artigo 4º - [illegible]

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em [illegible] de setembro de 2016.

CI-1169185-E16

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/ 2.016
PROCESSO Nº 66/2016

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ALCOOL HIDRATADO) PARA ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS, CONFORME NECESSIDADE DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

- **Data de abertura: 06/10/2016**
- **Horário: 09:10**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, do dia 26/09/2016 a de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 26 de setembro de 2016

Sandra Scimoni de Albuquerque
Pregoeira

Gilmar Luis Bernardi
Prefeito

REPUBLICADO **CI-1169191-E16**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/ 2.016
PROCESSO Nº 65/2016

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando AQUISIÇÃO DE JOGOS E KITS PEDAGÓGICOS, LIVROS, QUADRO NEGRO, MESA E CADEIRA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- **Data de abertura: 06/10/2016**
- **Horário: 10:00h**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, do dia 26/09/2016 a 05/10/2016 de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 26 de setembro de 2016

Sandra Scimoni de Albuquerque
Pregoeira

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito

REPUBLICADO **CI-1169190-E16**

	[illegible]	[illegible] RS
INOALAB EQUIPAMENTOS PARA LAB LTDA - ME	13.413.[illegible]/0001-62	21.600,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 27/09/2016

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 72/2016 de 19/09/2016 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 79/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrasson digital para diagnóstico médico (radiologia, obstetrícia e vascular) para o Centro de Especialidades. Emenda Parlamentar 231000-1140-05.
VALOR: R$ 97.950,00 (noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4490520800 00	2943	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e AKIRA TANIGUCHI

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 104/2016 –M.C.A. – Forma Presencial

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço Por Lote, objetivando a Aquisição de um veículo novo zero Km tipo camioneta para a Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes e um veículo novo zero Km tipo camioneta furgão para uso no Setor de Merenda Escolar, conforme estabelecido no Edital. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul, 26 de setembro de 2016.

CI-1169194-E16

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY - PARANÁ
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]

[illegible] DAL POSSO & SAUER LTDA – ME [illegible]

[illegible] ZANATTA
PREGOEIRO OFICIAL

CI-1169188-E16

Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY PR.
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]

[illegible] DAL POSSO & SAUER LTDA – ME [illegible]

[illegible] LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CI-1169189-E16

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
PORTARIA N.º [illegible]/2016
DATA: 27-09-2016

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público abaixo relacionado, conforme período constante no recibo de férias [illegible]

Matr.	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
[illegible]	Luiz Carlos [illegible]	Operador de Máquinas	[illegible]	30	[illegible]	[illegible]

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de setembro de 2016.

CI-1169192-E16

Ivar Barea
Prefeito Municipal

AGORA A JORNADA É PRA VALER

- Capture os Pokémon no mundo real!
- Qual dos três times (Mystic, Instinct e Valor) você defenderá em *Pokémon GO*?
- Conheça os itens, locais e truques para se dar bem.
- Pokédex: detalhamos os 151 monstrinhos disponíveis.
- Pokémon GO Plus garante que você siga na direção c

Já nas bancas!

www.nintendoworld.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2.016
Processo nº 65/2016

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 140/2016 de 29/08/2016, torna público que **às 10:00 horas do dia 04/10/2016**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, situada na rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 252 - centro, será realizado certame licitatório, na modalidade de Pregão do tipo Menor Preço - Item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE JOGOS E KITS PEDAGÓGICOS, LIVROS, QUADRO NEGRO, MESA E CADEIRA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE., conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por Pregoeiro designado, a ser realizada no **dia 04/10/2016 às 10:00 horas**, na **Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito-Pr,** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

1.2 O Pregoeiro receberá os envelopes lacrados contendo as propostas, procederá à sua imediata abertura, verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições fixadas no edital.

2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE JOGOS E KITS PEDAGÓGICOS, LIVROS, QUADRO NEGRO, MESA E CADEIRA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, devidamente especificados no Anexo I e demais exigências contidas nos anexos integrantes deste Edital.

3 LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto

licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

4.2 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;

b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7° da Lei n° 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

c) Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993

d) Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei n° 11.101/05, art 52, II);

e) Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

f) Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

g) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 23 deste Edital.

5 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail, campobonitolicitacao@yahoo.com.br

6 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

6.2 Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por escrito, devendo ser protocolados junto a Prefeitura Municipal de Campo Bonito, deverá constar no documento endereço residencial e/ ou comercial, número de telefone e fax, para onde devem ser enviados os esclarecimentos solicitados.

6.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não

apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

7 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;

b) Envelope contendo a Proposta de Preços;

c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

A declaração referida na alínea **"a"** do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016 LICITANTE: CNPJ:

O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016 LICITANTE: CNPJ:

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Campo Bonito; c) pela agregação da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário constante do Anexo II deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas pelo primeiro, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Apresentar o preço unitário por item e total, em algarismos arábicos e por extenso, com somente duas casas após a vírgula;

c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 60 (sessenta) dias correntes;

e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail);

f) Conter prazo de entrega do objeto licitado, sendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de solicitação pelo setor competente;

Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais por item, prevalecerão os unitários, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os por extenso.

Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos com equipamentos e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas durante a garantia.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverão constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.

A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

Quando o Edital tratar de licitação do tipo "preço global" será necessário que as empresas licitantes apresentem propostas para todos os itens, sob pena de desclassificação de sua proposta.

Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta no item em que for detectada essa inconformidade.

Os preços unitários de cada item não deverão ser de forma alguma superiores àqueles contidos no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por quem de direito;

As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar mais seguintes documentos:

I) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

II) Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à dívida ativa – PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais – SRF);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;

f) Certidão de Falência e/ou Concordatas;

III) No caso específico de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte- EPP:

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, Art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

c) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto do § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme § 1 e § 2 do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade;

b) Documento comprobatório da representação.

No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos

quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.

A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.

Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12 DO JULGAMENTO

O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do tipo Menor Preço - Item

A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.

A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.

Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com **variação mínima conforme Anexo I.**

O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

Em obediência a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com o art. 44 e § 2º do mesmo artigo, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo respeitado o disposto nos incisos I, II e III, § 1º, 2º e 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Nas situações previstas nos itens 13.11 e 13.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 23.1, deste Edital.

Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.

Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.

Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.

Ao final da etapa competitiva de cada Item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

15 DOS RECURSOS

Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias

úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de Licitação da Prefeitura de Campo Bonito-Pr.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.

Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I) Recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:

a) Anulação ou revogação da licitação;

b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicação das penas de advertência ou multa.

II) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).

Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo, com prazo de entrega de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação e vigência de contrato é de 7 dias.

A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou

retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

17 DO PREÇO

O critério de classificação será o de Menor Preço - Item, ofertado pela licitante declarada vencedora do certame.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 não haverá reajuste

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2016 através da seguinte Dotação Orçamentária:

23	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	15	Manutenção dos Serviços Ação Social	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73°, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

O recebimento definitivo dos itens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade e desempenho dos itens apresentados conforme mencionado em edital.

O pagamento dar-se-á de forma: 15 dias, após a emissão da N.F.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

21 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;

c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o

caso;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

São obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, bem como eventual custo de frete na entrega;

c) Substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso por ocasião da entrega;

d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;

e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

22 DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de entrega do objeto do presente contrato será de 5, com vigência do contrato é de 7 dias, podendo ser renovado por iguais períodos, por interesse da Administração. O recebimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração Municipal.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A Contratante se reserva o direito de rejeitar o item entregue que não esteja em conformidade com os termos deste edital.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

I) Advertência;

II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

As sanções previstas nos incisos I e III do item 23 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.

É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro do município de Guaraniaçu-Pr.

Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no Departamento de Compras do município de Campo Bonito-Pr., nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas. A cópia integral poderá ser adquirida, nesse mesmo local, ou obtida pela internet, via E-MAIL no seguinte endereço: campobonitolicitacao@yahoo.com.br

Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 1 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico do município.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Termo de Referência;

Anexo II — Formulário para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;

Anexo IV — Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;

Anexo V — Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI – Minuta de contrato.

25. Do conceito da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

Serão consideradas as denominações constantes na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 9.841/99.

Campo Bonito, 21 de setembro de 2016

Gilmar Luis Bernardi
Prefeito

JPCF/rca

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2.016.
PROCESSO Nº 65/2016

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência obedece ao estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2- Necessidades e objetivos

O Município de Campo Bonito-PR, têm por necessidade AQUISIÇÃO DE JOGOS E KITS PEDAGÓGICOS, LIVROS, QUADRO NEGRO, MESA E CADEIRA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3- Especificação do objeto.

AQUISIÇÃO DE JOGOS E KITS PEDAGÓGICOS, LIVROS, QUADRO NEGRO, MESA E CADEIRA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4- Serviços/produtos a serem fornecidos

A relação dos serviços/produtos a serem adquiridos, constam no anexo I, parte integrante deste Edital, bem como os valores máximos permitidos.

Local de entrega:

5 – Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas.

O ônus relacionado com os impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6 – Descarga e entrega

A descarga e entrega dos produtos no local indicado de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

7 – Prazo de entrega

O prazo de entrega dos produtos é de a partir da solicitação do setor competente, após homologação do ato.

8- Vigência contratual
7 dias

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada.

Campo Bonito 21 de setembro de 2016

JPCF/cs

ANEXO I

Anexo ao Termo de Referência

Lote	Item	Especificação	Unid./apresent.	Qtde	Preço unitário R$	Valor mínimo limite entre lances R$
	1	Quadro negro pequeno para brinquedoteca	un	1,00	20,00	0,00
	2	Mesa coletiva quadrada para crianças de 04 a 06 anos	un	3,00	80,00	0,00
	3	Cadeira - crianças de 04 a 06 anos	un	12,00	15,00	0,00
	4	AVENTAL PVC PARA CRIANÇAS	un	20,00	8,00	0,00
	5	GIBI INFANTIL	un	10,00	3,00	0,00
	6	REVISTA EDUCACIONAL	un	10,00	5,00	0,00
	7	KIT DE BONECOS FORMANDO UMA FAMILIA, COM SETE MEMBROS	kt	1,00	50,00	0,00
	8	Kit de bonecos com 7 membros formando uma família inclusiva	un	1,00	50,00	0,00
	9	BONECA COM CARACTERISTICAS DE UM BEBÊ	un	4,00	25,00	0,00
	10	BONECA COM CARACTERISTICA DE MULHER ADULTA	un	4,00	25,00	0,00
	11	BICHO DE PELUCIA	un	4,00	15,00	0,00
	12	jogo de dominó com 28 peças	un	1,00	10,00	0,00
	13	jogo "Resta um"	un	1,00	10,00	0,00
	14	jogo ludo	un	1,00	15,00	0,00
	15	Jogo do mico	un	1,00	10,00	0,00
	16	Jogo de Dama	un	1,00	10,00	0,00
	17	JOGO DE XADREZ	jg	1,00	20,00	0,00
	18	Bola de pano	un	1,00	10,00	0,00
	19	bola de plástico	un	1,00	10,00	0,00
	20	bola de futebol de borracha	un	1,00	10,00	0,00
	21	Carrinho de plástico	un	10,00	5,00	0,00
	22	kit animais fazenda	kt	1,00	10,00	0,00
	23	kit animais selvagens	un	1,00	10,00	0,00
	24	kit cozinha de plástico	un	1,00	15,00	0,00
	25	DINOSSAURO	un	5,00	5,00	0,00
	26	telefone de brinquedo	un	1,00	5,00	0,00
	27	IOIÔ	un	2,00	3,00	0,00
	28	pião de brinquedo	un	2,00	3,00	0,00
	29	JOGO DE PEÇAS PARA ENCAIXE MADEIRA OU PLASTICO	jg	1,00	30,00	0,00
	30	JOGO DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO	jg	1,00	15,00	0,00
	31	KIT DE SOLDADINHOS	kt	1,00	10,00	0,00

	32	AVIAO DE BRINQUEDO	un	2,00	5,00	0,00
	33	ESPADA DE BRINQUEDO	un	2,00	5,00	0,00
	34	DINHEIRO DE BRINQUEDO	kt	1,00	5,00	0,00
	35	QUEBRA CABEÇA INFANTIL	un	5,00	10,00	0,00
	36	Jogo educativo	un	1,00	30,00	0,00
	37	JOGO DE CORPO HUMANO	jg	3,00	20,00	0,00
	38	Fantoche de tecido	un	10,00	5,00	0,00
	39	CORDA DE PULAR	un	20,00	25,00	0,00
	40	JOGO DE BLOCOS E FORMAS	jg	5,00	30,00	0,00
	41	CAIXA MDF COM LOGO DO PROJETO	un	2,00	191,00	0,00
	42	TATAME INFANTIL	un	1,00	200,00	0,00
	43	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO	jg	1,00	12,00	0,00
	44	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIPROPILENO TAMANHO MEDIO	un	2,00	45,00	0,00
	45	TUNEL TIPO CENTOPÉIA	un	1,00	100,00	0,00
	46	BANDINHA RITMICA INFANTIL	un	1,00	300,00	0,00
	47	BRINQUEDOS BLOCOS GIGANTES	un	1,00	150,00	0,00
	48	AVENTAL DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	un	2,00	75,00	0,00
	49	JOGO TIPO IMAGEM E AÇÃO	jg	1,00	80,00	0,00
	50	JOGOS DIVERSOS: JOGO TIPO DETETIVE, BANCO IMOBILIARIO, JOGO DA VIDA, BATALHA NAVAL, CANCAN, JOGO TIPO COMBATE, UM DE CADA	un	1,00	410,00	0,00
	51	PETECA	un	4,00	10,00	0,00
	52	BILBOQUÊ	un	4,00	15,00	0,00
	53	TAPETE EMBORRACHADO	un	1,00	40,00	0,00
	54	COLEÇÃO DE LIVROS FAIXA ETÁRIA ATÉ CINCO ANOS	cl	1,00	100,00	0,00
	55	LIVRO O PEQUENO PRINCIPE	un	1,00	25,00	0,00
	56	COLEÇÃO DE LIVROS MONTEIRO LOBATO	cl	1,00	150,00	0,00
	57	CAIXA COLEÇÃO MONTEIRO LOBATO CONTE OUTRA VEZ	cl	1,00	170,00	0,00
	58	UM LIVRO DE CADA: MEU PE DE LARANJA LIMA; O MENINO QUE TINHA MEDO DE	un	1,00	369,00	0,00

		ERRAR, VOLTA AO MUNDO EM 52 HISTORIAS, TURMA DA MONICA EM CONSTOS DE ANDERSEN, GRIMM E PERAULT, O MISTERIOSO MUNDO DOS TROLLS, A BUSSOLA DE OURO, MATILDA, 25 ANOS DO MENINO MALUQUINHO, O PEQUENO VAMPIRO E VIAGEM PELO BRASIL EM 52 HISTÓRIAS.				

Valor total dos produtos

Valor total dos produtos	**5.020,00**

Pregão Presencial nº 51/2.016
Processo nº 65/2016

Anexo II
Proposta de Preços

Identificação da licitante

Razão social da licitante		CNPJ nº
Endereço:		
Pessoa p/ contato	Telefone	
Fax	E-mail	
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agencia (opcional)

Preços propostos

Item	Especificação	Unid. Apresent.	Qtde	Marca do (produto)	Preço unitário R$	Preço total R$
1	Quadro negro pequeno para brinquedoteca	un	1,00			
2	Mesa coletiva quadrada para crianças de 04 a 06 anos	un	3,00			
3	Cadeira - crianças de 04 a 06 anos	un	12,00			
4	AVENTAL PVC PARA CRIANÇAS	un	20,00			
5	GIBI INFANTIL	un	10,00			
6	REVISTA EDUCACIONAL	un	10,00			
7	KIT DE BONECOS FORMANDO UMA FAMILIA, COM SETE MEMBROS	kt	1,00			
8	Kit de bonecos com 7 membros formando uma família inclusiva	un	1,00			
9	BONECA COM	un	4,00			

	CARACTERISTICAS DE UM BEBÊ					
10	BONECA COM CARACTERISTICA DE MULHER ADULTA	un	4,00			
11	BICHO DE PELUCIA	un	4,00			
12	jogo de dominó com 28 peças	un	1,00			
13	jogo "Resta um"	un	1,00			
14	jogo ludo	un	1,00			
15	Jogo do mico	un	1,00			
16	Jogo de Dama	un	1,00			
17	JOGO DE XADREZ	jg	1,00			
18	Bola de pano	un	1,00			
19	bola de plástico	un	1,00			
20	bola de futebol de borracha	un	1,00			
21	Carrinho de plástico	un	10,00			
22	kit animais fazenda	kt	1,00			
23	kit animais selvagens	un	1,00			
24	kit cozinha de plástico	un	1,00			
25	DINOSSAURO	un	5,00			
26	telefone de brinquedo	un	1,00			
27	IOIÔ	un	2,00			
28	pião de brinquedo	un	2,00			
29	JOGO DE PEÇAS PARA ENCAIXE MADEIRA OU PLASTICO	jg	1,00			
30	JOGO DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO	jg	1,00			
31	KIT DE SOLDADINHOS	kt	1,00			
32	AVIAO DE BRINQUEDO	un	2,00			
33	ESPADA DE BRINQUEDO	un	2,00			
34	DINHEIRO DE BRINQUEDO	kt	1,00			
35	QUEBRA CABEÇA INFANTIL	un	5,00			
36	Jogo educativo	un	1,00			
37	JOGO DE CORPO HUMANO	jg	3,00			
38	Fantoche de tecido	un	10,00			
39	CORDA DE PULAR	un	20,00			
40	JOGO DE BLOCOS E FORMAS	jg	5,00			

41	CAIXA MDF COM LOGO DO PROJETO	un	2,00			
42	TATAME INFANTIL	un	1,00			
43	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO	jg	1,00			
44	CAIXA ORGANIZADORA DE POLIPROPILENO TAMANHO MEDIO	un	2,00			
45	TUNEL TIPO CENTOPÉIA	un	1,00			
46	BANDINHA RITMICA INFANTIL	un	1,00			
47	BRINQUEDOS BLOCOS GIGANTES	un	1,00			
48	AVENTAL DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	un	2,00			
49	JOGO TIPO IMAGEM E AÇÃO	jg	1,00			
50	JOGOS DIVERSOS: JOGO TIPO DETETIVE, BANCO IMOBILIARIO, JOGO DA VIDA, BATALHA NAVAL, CANCAN, JOGO TIPO COMBATE, UM DE CADA	un	1,00			
51	PETECA	un	4,00			
52	BILBOQUÊ	un	4,00			
53	TAPETE EMBORRACHADO	un	1,00			
54	COLEÇÃO DE LIVROS FAIXA ETÁRIA ATÉ CINCO ANOS	cl	1,00			
55	LIVRO O PEQUENO PRINCIPE	un	1,00			
56	COLEÇÃO DE LIVROS MONTEIRO LOBATO	cl	1,00			
57	CAIXA COLEÇÃO MONTEIRO LOBATO CONTE OUTRA VEZ	cl	1,00			
58	UM LIVRO DE CADA: MEU PE DE	un	1,00			

	LARANJA LIMA; O MENINO QUE TINHA MEDO DE ERRAR, VOLTA AO MUNDO EM 52 HISTORIAS, TURMA DA MONICA EM CONSTOS DE ANDERSEN, GRIMM E PERAULT, O MISTERIOSO MUNDO DOS TROLLS, A BUSSOLA DE OURO, MATILDA, 25 ANOS DO MENINO MALUQUINHO, O PEQUENO VAMPIRO E VIAGEM PELO BRASIL EM 52 HISTÓRIAS.					

Valor total da proposta R$

Informações complementares:

Prazo de validade da proposta: 60 Dias

Prazo de entrega dos serviços/produtos:

Local de entrega:

Forma de pagamento: 15 dias, após a emissão da N.F.

.... de ..... de.....

Responsável legal e/ou procurador.....

RG nº .....

Cargo.....

Pregão Presencial nº 51/2.016
Processo nº 65/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., nº ..... bairro ....., na cidade de ....., estado do ....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

Pregão Presencial nº 51/2.016
Processo nº 65/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ..... nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., declara sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso; ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep. Legal
RG nº:
Cargo:

Pregão Presencial nº 51/2.016
Processo nº 65/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., ..., na cidade de ....., estado ....., declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 51/2.016, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de .....

Licitante:
Rep.Legal
RG:
Cargo:

ANEXO VI

Pregão Presencial nº 51/2016
Processo nº 65/2016

MINUTA DE CONTRATO

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, nº 101, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, GILMAR LUIS BERNARDI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 512.619.369-49 e da Carteira de Identidade RG nº 3.867.542-7 PR, e de outro lado (qualificar), doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item, tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE JOGOS E KITS PEDAGÓGICOS, LIVROS, QUADRO NEGRO, MESA E CADEIRA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE., licitados através da licitação modalidade Pregão nº 51/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da documentação

Ficam integrados a este instrumento, independente de transcrição, todos os documentos e que são de pleno conhecimento do contratado apresentados na licitação.

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham ser necessários durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado, com estrita observância à lei de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor/Pagamento/Dotação

O valor total para a contratação é de R$ ..... (.....), sendo os pagamentos efetuados de acordo com 15 dias, após a emissão da N.F.

Nos valores supra indicados encontram-se incluidos todos os custos, diretos e indiretos, trabalhistas e fiscais, necessários para a execução dos serviços.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:

23	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	8	7	2	15	Manutenção dos Serviços Ação Social	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE

CLÁUSULA QUARTA – Vigência Contrato e reajuste

A vigência do presente contrato é de: 7 dias

O presente contrato poderá ser renovado por igual período por interesse da Administração;

não haverá reajuste

CLÁUSULA QUINTA - Das penalidades

Ao contratado serão aplicadas penalidades, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que possam ocorrer, de : a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato se: 1) Mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas na documentação objeto desta licitação; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados técnicos; 3) transferir, total ou parcialmente, sem prévia autorização, ou permitir que outrem execute os serviços acobertado por sua razão social.

CLÁUSULA SEXTA - Da aplicação das penalidades

Compete ao Departamento Jurídico do contratante, por proposta de sua fiscalização ou por quem por ele indicado.

Parágrafo Único - A aplicação de penalidades em razão de falhas cometidas não isenta o contratado por eventuais perdas e danos que a ocorrência apurada possa ocasionar.

CLÁUSULA SÉTIMA - Outras obrigações

O contratado obriga-se ainda a: 1) assegurar, a execução dos serviços executados: 2) permitir e facilitar a fiscalização, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito, pertençam seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados, em um prazo de 05 (cinco) dias, substituir e/ou refazer serviços e/ou produtos que por ventura demonstrem defeitos, vícios, etc.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidade civil/trabalhista/fiscal

O contratado assume integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir em relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou qualquer pessoa física ou jurídica empregados durante a execução deste.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão

O contratante se reserva ao direito de rescindir este contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao contratado caiba direito a indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando o contratado falir, entrar em concordata ou for dissolvido; b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições deste instrumento; c) por transferência pelo contratado a terceiros, no todo ou em parte, das responsabilidades pela execução dos serviços.

Ficam integrados ao presente contrato os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93 independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Considerações finais

As partes elegem o Foro da comarca de Guaraniaçu para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pelas vias amistosas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus devidos efeitos legais.

Campo Bonito, ... de .....de 2016.

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/ 2.016
PROCESSO Nº 65/2016

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando AQUISIÇÃO DE JOGOS E KITS PEDAGÓGICOS, LIVROS, QUADRO NEGRO, MESA E CADEIRA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- **NOVA Data de abertura: 14/10/2016**
- **Horário: 10:00h**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A integra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, do dia 26/09/2016 a 14/10/2016 de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 05 de Agosto de 2016.

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeiro

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito

CI-1169392-E16

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.819/0001-49 Rua Rio Gardenia, 320 - Centro - Fone/Fax (45) 3267-8000 ESTADO DO PARANÁ

CEP 85845-000

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 072/16 (Menor Preço por item) Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, escritório e eletrodomésticos para as UBS - Unidades Básicas de Saúde do Jardim América, Jardim Bandeirante, Centro e São Sebastião. - **K. F. Maquinas e Equipamentos Eireli. EPP, CNPJ 21.644.939/0001-49**: primeiro colocado nos itens: 01 – R$ 899,00; 03 – R$ 471,30 e 04 – R$ 998,00. - **Comercial Terra Boaa Moveis Ltda. EPP, CNPJ 14.030.571/0001-03**: primeiro colocado no item: 02 – R$ 639,00. - **Carnevali & Glizele Ltda. EPP, CNPJ 18.012.406/0001-60**: primeiro colocado nos itens: 05 – R$ 2.398,00; 06 – R$ 2.794,80 e 12 – R$ 178,00. - **Ccavel Cirurgica Cascavel Ltda. EPP, CNPJ 76.345.370/0001-22**: primeiro colocado nos itens: 07 – R$ 1.815,00; 18 – R$ 3.395,00; 31 – R$ 856,00; 34 – R$ 660,00 e 35 – R$ 730,00. - **Phamerd Comercio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda. EPP, CNPJ: 20.138.636/0001-76**: primeiro colocado nos itens: 08 – R$ 140,00; 09 – R$ 569,00; 14 – R$ 484,00; 15 – R$ 58,00; 19 – R$ 357,00; 20 – R$ 124,00; 26 – R$ 106,80 e 28 – R$ 89,00. - **Eco Farmac Comercio de Medicamentos Ltda. EPP, CNPJ 05.477.586/0001-02**: primeiro colocado nos itens: 10 – R$ 906,00; 11 – R$ 678,00; 13 – R$ 384,50; 17 – R$ 547,00; 21 – R$ 31,50; 22 – R$ 33,50; 23 – R$ 110,00; 24 – R$ 121,80; 25 – R$ 99,00; 27 – R$ 290,00; 29 – R$ 121,0 e 32 – R$ 419,00. - **Valmil Comercio de Medicamentos Ltda. ME, CPF 74.150.490/0001-20**: R$ 907,00 e 30 – R$ 1.849,00. - **Alves e Sartor Ltda. ME, CNPJ 07.724.523/0001-20**: primeiro colocado nos itens: 33 - R$ 2.810,00 e 36 – R$ 1.798,00. Houve empate nos itens 03, 21, 22, 29, 33 e 34. Vera Cruz do Oeste, 05 de outubro de 2016. Sandra Regina Ramos da Silva PREGOEIRA

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL.

SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br

CI-1169414-E16

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3258/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2016

Objeto: Aquisição de computadores, telefone sem fio e geladeiras para armazenamento de medicamentos termolábeis, destinados à Farmácia da Unidade de Saúde Central, através do incentivo da Assistência Farmacêutica do Governo do Estado do Paraná. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 26 de outubro de 2016, às 14 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 04 de outubro de 2016. Pregoeiro (a), nomeado (a) Conforme Portaria 08/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3259/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2016

Objeto: Aquisição de formulas e suplementos alimentares para atendimento dos pacientes com necessidades nutricionais especiais. Tipo: Menor Preço, Por Item. Data de abertura: 26 de outubro de 2016, às 09 horas. Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 04 de outubro de 2016. Pregoeiro (a), nomeado (a) Conforme Portaria 08/2016.

ci-1169400-e16

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná

CNPJ 78.121.965/0001-09

Av. Clóvis Barbosa Galeotto, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3267-1211 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Pregoeira e equipe de apoio e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial nº 049/2016.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de cestas de doces para distribuição às crianças do município no dia das crianças e no natal a empresa: Doce Vida - Comercio de Generos Alimentícios Ltda - ME no valor de R$ 14.256,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

Boa Vista da Aparecida, 05 de outubro de 2016.

Walmir Antonio Zanoria

Prefeito Municipal

CI-1169402-E16

Município de Campo Bonito

Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252 - Centro

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/ 2.016

PROCESSO Nº 66/2016

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ALCOOL HIDRATADO) PARA ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS, CONFORME NECESSIDADE DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

- **NOVA Data de abertura: 14/10/2016**
- **Horário: 09h10min**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, do 06/09/2016 a 14/10/2016 a de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: camposbontolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 05 de Setembro de 2016.

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira

CI-1169417-E16

Gilmar Luis Bernardi
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná

CNPJ 78.121.965/0001-09

Av. Clóvis Barbosa Galeotto, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3267-1211 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Dados designar a licitação, em favor da empresa D. F. Bardes - Bebidas - ME, sito à Estrada santa para Linha São Gratoviho, S/N, Linha São Cristóvão, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.129.989/001-72, para realização de show artístico, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2016, no Centro de Eventos e Lazer, em comemoração ao festejo/dia do 30º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Boa Vista da Aparecida, com todo aparato de iluminação e sonorização, com a banda Millennium e convidados, do qual é detentora de exclusividade e comercialização dos seus shows, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

Walmir Antonio Zanoria

Prefeito Municipal

CI-1169410-E16

CI-1169424-E16

Município de Campo Bonito

Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252 - Centro

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/ 2.016

PROCESSO Nº 65/2016

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando AQUISIÇÃO DE JOGOS E KITS PEDAGÓGICOS, LIVROS, QUADRO NEGRO, MESA E CADEIRA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- **NOVA Data de abertura: 14/10/2016**
- **Horário: 10:00h**
- **Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de compras desta Prefeitura na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi nº 252, no horário das 9:00 às 16:00 h, do dia 26/08/2016 a 14/10/2016 de segunda a sexta-feira, ou solicitada via e-mail: camposbontolicitacao@yahoo.com.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 05 de Agosto de 2016.

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira

CI-1169416-E16

Gilmar Luiz Bernardi
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

ATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2016

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, [illegible] Administrativo na Av. Tiradentes Nieves, 302, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n. [illegible] de 11/09/2016, [illegible] realizará no dia 18 de outubro de 2016 às 15:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Ferraro, [illegible] licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos sob medida, para adequação do ambiente da AGAPT (Associação dos Agentes Ambientais de Capitão), conforme descrito no termo de referência 179/2016 - Anexo I, em atendimento a solicitada da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Até as 15:15 horas do dia 18 de outubro de 2016, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 7.817,50 (sete mil oitocentos reais e cinquenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidas aos interessados, a partir da publicação deste termo, no horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tiradentes Nieves, 302, Centro, onde poderão ser obtidos maiores esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

Ivo Dorna

Prefeito Municipal

Nataly Cristina Lopes

Pregoeira

CI-1169413-E16

PELA 1ª VEZ EM CA

NO TEATRO MU

SHOWS AO

PATRULHA CANINA

&

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Masha e o Urso

Pontos de Ve

TK INGRESSOS - www.tkingr

Capitão Bebidas, Livraria Schuster, Lojas D'bru

SÁBADO 29/10 e DOMINGO 30/10 ás

APOIO CULTURAL:

O Paraná Jornal de Fato

Hoje

Recorte esse anúnci para crian

Acompanhado d

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/ 2.016
PROCESSO Nº 65/2016

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRA, NOMEADA PELA PORTARIA 140/2016, REFERENTE AO OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS E KITS PEDAGÓGICOS, LIVROS, QUADRO NEGRO, MESA E CADEIRA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DECLARA: LICITAÇÃO DESERTA. NÃO HOUVE INTERESSADOS NO CERTAME.

CAMPO BONITO, 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Sandra S. Albuquerque

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE

PREGOEIRA

PARLAMENTARES E SERVIDORES	Diária para deslocamentos para Cidades dentro do Estado do Paraná, com distância superior a 100 km da Sede do Município.	R$ 433,86
	Diária para deslocamentos para outros Estados	R$ 536,61
	Diária para deslocamentos para Cidades dentro do Estado do Paraná, com distância inferior a 100 km da Sede do Município.	R$ 362,56

Anexo II
(a que se refere o § único do artigo 8º da Resolução nº. 02/2016)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO TRANSPORTE

( ) Solicitação de Diárias
( ) Solicitação de Indenização de Transporte

Data: ___/___/___

Nome do Servidor/Parlamentar:

Cargo/Função | CPF

Horário e Data de Saída Previsto: ____ h do dia ___/___/___
Horário e Data de Retorno Previsto: ____ h do dia ___/___/___
Meio de Transporte:
Localidade(s):
Objetivo/Justificativa da Viagem:

Despesas	Quantidade	Valor solicitado	Valor Aprovado
Diária			
Indenização de Transporte			
Total			

Declaro sob as penas da lei, que não irei utilizar dessa viagem para os fins particulares.

Data: ___/___/___

Assinatura do/Requisitante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Autorizo a concessão das diárias de viagem acima solicitadas.

Lindoeste - PR, _____ de _____ de _____

Presidente (ou Vice-Presidente) da Mesa Diretora

Anexo III
(a que se refere o artigo 8º da Resolução nº. 02/2016)

RELATÓRIO DE VIAGEM

Relatório de Viagem | Exercício: | Data: ___/___/___

Nome do Servidor/Agente:
Unidade Administrativa de Exercício: | CPF:
Finalidade da Viagem:

Relação dos Comparecimentos	Horas/dia	Valor

Transporte Utilizado:
No caso de utilização de Veículo Oficial informar o Placa:
Atividades Realizadas:

Justificativa:

Despesas Realizadas	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Valor a Receber	Valor a Devolver
Diárias				
Pernoite				
Total				

Horário e Data de Saída Efetiva: _____ h do dia ___/___/___
Horário e Data de Retorno Efetivo: _____ h do dia ___/___/___

Data: ___/___/___ Assinatura do Agente

Uma Cópia do RELATÓRIO é o anexo ao contra:
( ) Diárias Aprovadas
( ) Diárias Recusadas
( ) Diárias aprovadas, devido que ultrapassou o requisitado Valor.
Motivo do Acontecido:
( ) Informar a Prestação de Contas ( ) Prorrogar a Prestação de Contas

Data: Carimbo/Assinatura do Responsável competente

CI-1169703-E16

ENTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 406/2014 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014.
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.
CONTRATADA: VB Do Cruz Junior Capoeira – ME.
OBJETO: Contratação de instrutores para ministrarem aulas/cursos nos programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação.
Valor: R$ 35.140,00 (trinta e cinco mil cento e quarenta reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2016.
Santa Tereza do Oeste, em 05 de outubro de 2016. CI1169661-E1

A Prefeita do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Convocação nº 003/2016, Edital de Concurso nº 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear servidores públicos do município de Cafezal do Sul, em caráter probatório:

Nº Conc.	NOME	CARGO	CLAS.	Admissão
1023	Emanuel da Fonseca Dias	Professor	8	18/10/2016
1112	Andreia Gomes dos Santos de Barros	Professor	10	18/10/2016
1008	Margareth Fernandes	Professor	11	18/10/2016
1084	Cristiane Marques Sartelle	Professor	12	18/10/2016
1132	Ana Paula Barreto	Auxiliar de Serviços Gerais	13	18/10/2016
1063	Sara Francielli Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	14	18/10/2016
1126	Israel Zambonico	Auxiliar de Serviços Gerais	15	18/10/2016
1080	Flávia Gonçalo da Fonseca	Auxiliar de Serviços Gerais	16	18/10/2016
1090	Josefilho Ignácio Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18/10/2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Município de Cafezal do Sul/PR, em 17 de outubro de 2016.

MARINI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita

CI-1169701-E16

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PORTARIA Nº 196/2016 de 17.10.2016

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Revogar a convocação de licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial nº. 143/2016 de 03.08.2016, que tem como objeto a contratação de empresa com não-de-obra especializada em meio ambiente, para o fornecimento e instalação de pedrões de energia do tipo trifásico de 150 amperes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o "Mapa Preço", relatório utilizado para a classificação das propostas e após verificada a não responsabilidade da licitante com as exigências constantes do edital e legislações aplicáveis, fica vencedora do lance item no valor de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais) a empresa CARLOS LONDEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME, não conforme mapa de licitação, relatório e site da Sanção Públicas em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2016.

Ivar Biasia
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2016

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADA: CARLOS LONDEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME
OBJETO: Contratação de empresa com não-de-obra especializada em meio ambiente, para o fornecimento e instalação de pedrões de energia do tipo trifásico de 150 amperes, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: O total geral contratado para a fornecimento/execução integral do objeto é de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO:

Ex. Orç.	Fc	Sub Fc	Programa	Proj./Ativ.	Conta Despesa	Elemento Despesa	Financeiro
04.01	12	661	0000	1024	1100	4.4.90.51.00.00	4.4.90.51.00.00

VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2016.

Ivar Biasia
Prefeito Municipal

CI-1169700-E16

Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.000/0001-84
ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO. 4
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 017/2016.
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016 DE 31.07.2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAHY, CNPJ.: 95.594.000/0001-84.
CONTRATADO: ANDRÉ LUIS PRECOMA MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ nº. 05.473.121/0001-74, Rua Amor Perfeito, nº. 1875, Centro, Cordeiro/PR. Representado neste ato pelo Sr. André Luis Precoma Moreira, RG 5.874.551-6 CPF: 018.797.929-06.
OBJETO: É a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras irregulares reaproveitadas com pó de pedra do acesso principal da COADEL, sito a Rua Rio da Areia, s/nº, Anahy PR. A execução dos serviços obedecerá criteriosamente aos projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Cf. fornecido pelo município.
CLAUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas firmaram, o PRESENTE TERMO ADITIVO, no qual ajustaram o prazo de execução, de 17.10.2016 até 31.10.2016. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, passando, a partir desta data, o Aditivo poderá ser rescindido a qualquer momento pela Municipalidade sem ônus nenhum ao mesmo, sem aviso prévio.
2.1 - A cláusula de Vigência terá a seguinte redação: O prazo e vigência do presente contrato é 90 (noventa) dias após termino do prazo de execução, no enquanto perdurar qualquer pendência oriunda do mesmo.
DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditivado que não conflitarem com a presente Terceiro Aditivo. E por se bastarem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Terceiro Aditivo originário do Contrato de Parceria, com assinatura das partes, na presença de duas testemunhas. DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/10/2016.

JOACIR ANTONIO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CI-1169698-E16

Município de Campo Bonito
Reciprocidade Valorize Vocês

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/ 2.016
PROCESSO Nº 65/2016

SANDRA SOMBONI DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRA, NOMEADA PELA PORTARIA 140/2016, REFERENTE AO OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS E KITS PEDAGÓGICOS, LIVROS, QUADRO NEGRO, MESA E CADEIRA INFANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DECLARA: LICITAÇÃO DESERTA. NÃO HOUVE INTERESSADOS NO CERTAME.

CAMPO BONITO, 14 DE OUTUBRO DE 2016.

SANDRA SOMBONI DE ALBUQUERQUE

CI-1169697-E16